



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA**

**Edital 11/2016.2
Data: 27/07/16**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Eletrotécnica, Coordenação do Curso de Edificações, Coordenação de Formação Geral e Divisão de Assistência ao Estudante, fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores bolsistas (para as vagas de bolsistas que não foram preenchidas no edital 005/2016) e voluntários para atuarem nos semestres letivos (2016.2).

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão nos cursos das seguintes coordenações: Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Eletrotécnica, Coordenação do Curso de Edificações e Coordenação de Formação Geral.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- vi. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas práticas.

3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

3.1. Inscrição

Das 9h do dia 27 de julho até às 21h do dia a 03 de agosto de 2016.

3.2. Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá nas dependências do *Campus* Pesqueira, no período entre **(05/08//2016 a 09/08/2016)**, com sala, data e horários predeterminados pelo (a) Professor (a) orientador (a). Os resultados serão entregues até o dia **11/08/16** à Comissão de Monitoria para que sejam encaminhados para publicação em edital próprio até o dia **15/08/2016**.

4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- Ao professor orientador que cumprir todas as exigências do programa.

5. DAS VAGAS

CURSO/ ÁREA	ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ REQUISITOS	VAGAS 2016.2	
				B*	V**
FORMAÇÃO GERAL	WILMA DA SILVA RIBEIRO	INGLÊS 4	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	-	1
FORMAÇÃO GERAL	JOANA D'ARC FERREIRA DE MACÊDO	LÍNGUA ESPANHOLA	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	-	2
FORMAÇÃO GERAL	WILMA DA SILVA RIBEIRO	LÍNGUA INGLESÁ	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	-	1
FORMAÇÃO GERAL	LINDEBERG ROCHA	QUÍMICA	ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NAS DISCIPLINAS DE QUÍMICA DO (3º, 4º, 5º E 6º) PERÍODOS	-	3
FORMAÇÃO GERAL	JOSINALDO MONTEIRO TAVARES	LÍNGUA PORTUGUESA (3º EDIFICAÇÕES M-INTEGRADO)	NÃO TER SIDO REPROVADO NA DISCIPLINA; CONHECER O BÁSICO DE INFORMÁTICA.	-	2
FORMAÇÃO GERAL	JOSINALDO MONTEIRO TAVARES	3º EDIFICAÇÕES M-INTEGRADO	NÃO TER SIDO REPROVADO NA DISCIPLINA;	-	2
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA (LPEM)	NÃO TER SIDO REPROVADO NA DISCIPLINA;	-	3
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CARLOS BINO DE SOUZA	ESTATÍSTICA	TER SIDO APROVADO EM ESTATÍSTICA	-	2
LICENCIATURA EM	CARLOS BINO DE SOUZA	MATEMÁTICA I AO VI	SE ALUNO DO CURSO DE LICENCIATURA EM	-	1

MATEMÁTICA			MATEMÁTICA OU LICENCIATURA EM FÍSICA		
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	CÁLCULO I	TER CURSADO A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA ELEMENTAR I E II	1	1
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	AIRTONELTON MAGALHÃES DE SOUSA	GEOMETRIA II	O ALUNO TENHA CURSADO MATEMÁTICA ELEMENTAR I E GEOMETRIA I.	-	1
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (PROIFPE Permanência)	AIRTONELTON MAGALHÃES DE SOUSA	MATEMÁTICA ELEMENTAR II	ALUNO DEVE TER CURSADO MATEMÁTICA ELEMENTAR I	1	-
LICENCIATURA EM FÍSICA	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	CÁLCULO I	MATEMÁTICA ELEMENTAR.	-	2
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	PATRÍCIA DE SÁ FLORÊNCIO	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SISTEMATIZADA AO ADULTO E IDOSO EM SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	-	2
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	ANA CARLA SILVA ALEXANDRE	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SISTEMATIZADA NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS HOSPITALARES	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA, ESTA CURSANDO A DISCIPLINA OU O HISTÓRICO.	-	2
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	RAIMUNDO VALMIR DE OLIVEIRA	PRÁTICA INTERDISCIPLINAR/INTE RAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE I	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA		1
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	RAIMUNDO VALMIR DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO E SAÚDE E PRÁTICA INTERDISCIPLINAR;	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	-	1
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	LUCICLÁUDIO DA SILVA BARBOSA	BASES MORFISIOLOGICOS DOS PROCESSOS VITAIS COM ATUAÇÃO NO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE BIOLOGIA	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	-	4
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	ROBERVAM DE MOURA PEDROZA	SAÚDE MENTAL E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES, INTEGRAÇÃO ENSINO,SERVIÇO/COMUN IDADE III	MÓDULO III COM ÊXITO E TER PAGO AS REFERIDAS DISCIPLINAS.	-	1
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	CLÁUDIA FABIANE GOMES GONÇALVES	PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES, INTEGRAÇÃO ENSINO,SERVIÇO/COMUN IDADE III	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA E TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE E	-	2
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	BASES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DO CUIDADO DE ENFERMAGEM	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	-	2

*Bolsista

**Voluntário

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

Disponibilizar entre oito e doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso, por ocasião do início das atividades de monitoria.

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFPE Campus Pesqueira.
- 6.2. Disponibilizar entre oito e doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular. Essa comprovação dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso, por ocasião do início das atividades de monitoria.
- 6.3. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores.
- 6.4. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- 6.5. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- 6.6. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 6.7. O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Da Inscrição

- i. A inscrição referente aos componentes curriculares dos cursos de Licenciatura em Matemática e Física será realizada na sala E1. Bacharelado de enfermagem será realizada na sala A10. No caso dos demais componentes curriculares, a inscrição ocorrerá na sala da Coordenação do Curso de Edificações (E17) e na sala da Coordenação do Curso de Eletrotécnica (E5).
- ii. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitores por meio da entrega da ficha de inscrição (anexo I do presente edital), devidamente preenchida e assinada, fornecida por uma das Coordenações de curso/área responsável pela componente curricular solicitada.
- iii. A Inscrição é relativa a apenas um candidato e deverá ser realizada pessoalmente.
- iv. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- v. O candidato receberá comprovante de inscrição devidamente validado por um servidor do IFPE.

7.2. Da Avaliação

- i. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente orientador.
- ii. O docente orientador e as coordenações de cursos/áreas ficarão responsáveis pela aplicação das provas.
- iii. A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados nos componentes curriculares para as quais estão se candidatando.
- iv. Além de uma prova escrita, o docente orientador poderá utilizar outros recursos de avaliação, tais como: prova oral e/ou prática.
- v. Os critérios para correção das provas serão determinados pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos antes da aplicação das avaliações.
- vi. As provas serão corrigidas por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) docentes da respectiva Coordenação do Curso ou instância equivalente e presidida pelo docente responsável pelo componente curricular.
- vii. Será aprovado o (a) estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores e que, mediante o Processo Seletivo específico, tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos, capacidade para auxiliar os professores em aulas, pesquisas, outras atividades técnico-pedagógicas e afinidade com as funções a serem desenvolvidas.
- viii. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.
- ix. Após a correção das provas, o (a) docente do componente curricular emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada a presidente da comissão para homologação.
- x. Só caberá recurso dos resultados da seleção, por nulidade junto à Comissão de Monitoria, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Direção de Ensino do *Campus Pesqueira* ou instância equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.3. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados em Edital específico, a partir do dia 15/08/2016 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 5 deste edital. Os alunos que obtiverem maior pontuação serão classificados como bolsista do programa seguidos pelos alunos classificados como voluntários.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade da instituição.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e orientador (a).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

- i. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- ii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- iii. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- iv. Encaminhar a Divisão de Ensino Superior o Termo de Compromisso assinado pelo estudante no prazo estabelecido;
- v. Encaminhar mensalmente a Divisão de Ensino Superior a frequência do monitor, que a encaminhará à Comissão de Monitoria até o dia 15 de cada mês;
- vi. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria;
- vii. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Superior o horário e local da atividade do monitor;
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso a prova que será aplicada no Processo Seletivo;
- ix. Encaminhar o pedido de monitoria do componente curricular a Comissão Interna, justificando sua necessidade;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades Semestral (ANEXO II) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no último mês de cada semestre.

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor bolsista ou voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Acumular atividades de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- ii. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- iii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iv. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- v. Preencher o Diário de Classe;
- vi. Executar atividades administrativas;
- vii. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.
- viii. Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital em exercício vinculado àquele componente curricular ou ao Programa.
- ix. O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

12. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

- i. Os bolsistas matriculados no ensino técnico (médio integrado ou subsequente) receberão a importância mensal de R\$ 300,00, pagas nos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2016, de acordo com as vagas no semestre.
- ii. Os bolsistas matriculados no ensino superior perceberão a importância mensal de R\$ 400,00, pagas nos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2016, de acordo com as vagas no semestre.
- iii. O pagamento da bolsa correspondente ao mês dezembro estará condicionado à entrega do Relatório de Atividades Semestral de monitoria.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

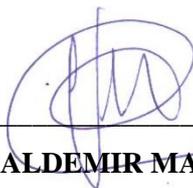
- i. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.
- ii. Eventuais recursos deverão ser entregues nas coordenações dos cursos do IFPE Campus Pesqueira, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.



Prof.ª. CLÁUDIA FABIANE GOMES GONÇALVES
Presidente da Comissão de Monitoria



PROF.ª. VALQUÍRIA FARIAS BEZERRA BARBOSA
Diretora de Ensino



PROF. VALDEMIR MARIANO

Diretor Geral

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIAFICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: /2016.2

DADOS DO CANDIDATO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula Nº: _____

Telefone: () ____ - ____ Celular: ____ - ____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Local:

Data: ____ / ____ /2016

Assinatura do (a) discente:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ /2016

Assinatura do Aluno: _____

Ass. do (a) servidor (a) responsável: _____

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS _____	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE ó MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	

2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente-Orientador:

Assinatura: _____